MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.744.558/0001-84

TERMO DE SUPENSÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO E AGREGADOS PARA O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 979475/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e adequação do descritivo do Item nº 01 do Termo de Referência, a fim de assegurar que o objeto licitado atenda, de forma precisa e eficiente, as reais necessidades da Secretaria demandante;

CONSIDERANDO que, no curso do certame, foi apresentada impugnação ao edital, com alegação de direcionamento de marca do item licitado, o que pode indicar inconsistências no detalhamento técnico do objeto;

CONSIDERANDO que a medida mais prudente e eficaz, neste momento, é a suspensão temporária do certame, de forma a possibilitar o adequado saneamento do processo, como também, a adequação junto ao Concedente do Convênio a fim de viabilizar a liberação dos recursos;

CONSIDERANDO que não há como precisar de forma objetiva quanto tempo irá demandar para proceder as alterações pertinentes, tendo em vista a necessidade de alteração prévia do Plano de Trabalho junto ao órgão concedente, no âmbito do Convênio Transferegov.br nº 979475/2025;

CONSIDERANDO que a garantia da preservação do processo licitatório, sempre que possível, perpassa razões de ordem logicamente objetiváveis, notadamente pelos mais variados custos concernentes à realização de outro processo licitatório;

CONSIDERANDO que há que se considerar, portanto, que licitar é dispendioso e, por isso, anular um processo cujos vícios são sanáveis, não é a mais proveitosa escolha, sendo, do mesmo modo, medida francamente ineficiente;

CONSIDERANDO o princípio da economia processual, a qual pressupõe a adoção de medidas que visem à racionalização dos atos administrativos e à preservação dos atos válidos já praticados;

CONSIDERANDO ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, o pregoeiro **DECIDE**:

SUSPENDER o Pregão Eletrônico nº 18/2026, por prazo indeterminado, até que sejam promovidas as devidas correções e ajustes no Termo de Referência e nos demais documentos técnicos da fase preparatória do certame.

Concluídas as adequações necessárias, o edital será oportunamente republicado, com as modificações pertinentes, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Silveirânia, 07 de abril de 2026.

Thiago Ferreira Rocha
Pregoeiro